

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 587/99

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR
DOAÇÕES.**

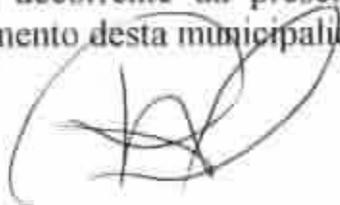
O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações para a festa da Cana Verde em Cristal do Norte.

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade Cristal do Norte	01 Bicicleta F. Adulta	R\$ 150,00
	01 Bicicleta F. Infantil	R\$ 130,00
	01 Máquina Fotográfica	R\$ 85,00
	01 Boneca	R\$ 81,00

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.



1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

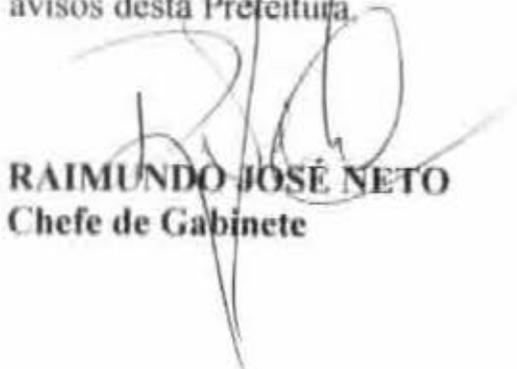
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES

Em, 20 de Abril de 1999



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete